



Governo Municipal de Brejão

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO – BALANÇO ANUAL 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR SAMPAIO DE MELO, JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, ELISABETH BARROS DE SANTANA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a82a22bf-7043-462c-b861-cb60392f21ae



Governo Municipal de Brejão

Relatório do Controle Interno

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

Assunto: Relatório do Controle Interno – Prestação de Contas

Período: Ano 2020

Ordenador: Elisabeth Barros de Santana

Secretário de Controle Interno: Julio Cesar Sampaio de Melo

1. Introdução

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Decreto Municipal 767/2009, que Institui o Controle Interno neste município, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2020.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Brejão, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2020.

2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)
PPA 2018-2021: Lei nº 882/2017 de 04//12/2017 atualizado pelas Leis 905/2018, 923/2019 e 941/2020		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
LDO 2020: Lei nº 921/2019 de 30/08/2019		
a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	



Governo Municipal de Brejão

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR SAMPAIO DE MELO, JOSE RALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, ELISABETH BARROS DE SANTANA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a82a22bf-7043-4621-b861-c060392f21ae

d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
LOA 2020: Lei nº 924/2019 de 30/11/2019		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
Conselho de Controle Social do FUNDEB		
a) Composição	22 membros	
b) Funcionamento regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	Sim	
Conselho Municipal de Saúde - CMS		
a) Composição	24 membros	
b) Funcionamento regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	Sim	
Conselho Municipal de Educação - CME		
a) Composição	22 membros	
b) Funcionamento regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2020	Sim	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
a) Composição	12 membros	
b) Funcionamento regularidade das reuniões	Sim	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Não	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Dívida Consolidada		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
Limites Constitucionais		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	



Governo Municipal de Brejão

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2020.

3. Execução Orçamentária

3.1. Receitas

A Lei nº 924/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2020 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de R\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Brejão são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como por recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Balancete da Receita a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, até o fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2020, representa do total arrecadado pelo município o valor de R\$ 34.768.874,88.

Identificamos que a Receita de Contribuições perfaz a quantia de R\$ 2.583.735,00 e na sua totalidade é formada pela contribuição econômica de iluminação pública e IPTU.

A Receita Patrimonial que forma-se através da rentabilidade de valores mobiliários (aplicações financeiras), assim como de aluguéis, totaliza uma quantia de R\$ 446.911,50.

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de R\$ 29.491.186,80 e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.



Governo Municipal de Brejão

Documento Assinado Digitalmente por: JOÃO FALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, CPF: 039.220.7043-462-8861 - eb6089221ae

Despesas	Orçada em R\$	Realizada em R\$	Diferença em R\$
DESPESAS CORRENTES	34.487.602,99	31.101.042,35	3.386.560,64
Pessoal e Encargos Sociais	21.274.404,48	20.022.274,57	1.252.129,91
Juros e Encargos da Dívida	4.200,00	0,00	4.200,00
Outras Despesas Correntes	13.208.998,51	11.078.767,78	2.130.230,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.122.056,76	1.068.280,45	53.776,31
Investimentos	857.956,76	815.056,24	42.900,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	264.100,00	253.224,21	10.875,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	35.609.659,75	32.169.322,80	3.440.336,95

Fonte: Sistema Contábil Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada Per Órgão.

3.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
34.768.874,87	33.756.880,00	33.756.880,00	32.169.322,80	0,00	1.011.994,88

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2020 foi de R\$ 35.609.659,75. No confronto com a receita arrecadada acumulada no exercício de 2020, de R\$ 34.768.874,87 para com a despesa empenhada, houve um déficit orçamentário de R\$ 840.784,88

3.4. Comparativo Execução Orçamentária (Administração Direta e indireta)

Receita Corrente Prevista	Receita Corrente Arrecadada
34.841.562,80	34.183.915,86
Receita de Capital Prevista	Receita de Capital Arrecadada
1.740.522,00	210.525,00
(-) Deduções da Receita	(-) Deduções da Receita
-2.182.084,80	-2.579.728,04
Receita Total Prevista	Receita Total Arrecadada
34.400.000,00	34.768.874,87



Governo Municipal de Brejão

Após a comparação da previsão da arrecadação total com a receita arrecadada total, nota-se que houve um superávit na arrecadação no valor de R\$ 368.874,87.

3.5. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A Lei Municipal nº 924, de 30 de novembro de 2019, dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com despesa fixada em R\$ 34.400.000,00. O art. 22 da mencionada lei autoriza o chefe do Executivo efetuar suplementação em até 50% do valor da despesa fixada para o orçamento vigente.

O Setor de Contabilidade do Município mantém controle sobre os créditos adicionais especiais, inclusive a publicação dos Decretos, como demonstra o quadro abaixo:

	TIPO DE CRÉDITO			FONTE DE RECURSOS				
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso	Operações de Crédito	Superávit Financeiro	Reserva Contingente
JAN	620.000,00			- 620.000,00				
FEV	105.100,00			- 105.100,00				
MAR	308.000,00			- 308.000,00				
ABR	195.500,00		101.315,41	- 195.500,00	101.315,41			
MAI	354.600,00			- 354.600,00				
JUN	586.300,00			- 586.300,00				
JUL	660.600,00		1.000.000,00	- 660.600,00	1.000.000,00			
AGO	932.900,00			- 932.900,00				
SET	1.443.450,00			- 1.443.450,00				
OUT	1.742.400,00			- 1.742.400,00				
NOV	3.773.978,10		330.344,34	- 3.773.978,10	330.344,34			
DEZ	2.106.424,18		116.742,99	- 2.106.424,18	116.742,99			
2020	12.829.252,28		1.548.402,74	-12.829.252,28	1.548.402,74			

Valendo-se de autorização constante da própria LOA e obedecendo aos ditames da Lei nº 4.320/64 e da LDO, foram abertos os créditos suplementares e especiais conforme Decretos demonstrados no quadro a seguir:

Relação de Decretos

Nº Decreto	Lei	Data	Tipo	Valor em R\$
------------	-----	------	------	--------------

Documento Assinado Digitalmente por: JULIO CESAR SAO PAULO DE MELO ROSERALDO RIBEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://stc.epp.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=82a22bf-7043562-861e-b068992721ae>



Governo Municipal de Brejão

R\$ 5.757.711,71	R\$ 15.936.901,60	R\$ 21.694.613,31
Passivo Financeiro	Passivo Permanente	Soma do Passivo
R\$ 4.597.582,30	R\$ 2.390.618,93	R\$ 6.988.201,23
ATIVO REAL LÍQUIDO (saldo patrimonial)		R\$ 14.706.412,08

Analisando as contas do ativo financeiro e permanente com a do Passivo Financeiro e Passivo Permanente, temos um ativo real líquido de R\$ 14.706.412,08.

5. Dívida Fundada

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Fundada do Município.

Demonstrativo da Dívida Fundada

Títulos	Saldo Anterior	Emissão	Correção Monetária	Amortização	Saldo para o Exercício seguinte
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	277.263,60	0,00	0,00	253.224,21	24.039,39
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.194.314,86	0,00	0,00	0,00	1.194.314,86

Nota: Os títulos a pagar referente a Dívida Fundada é composto de parcelamento de Contribuições Previdenciárias.

6. Dívida Flutuante

Demonstra-se abaixo os valores referentes à Dívida Flutuante do Município.

6.1. Restos a Pagar Processados

Saldo Anterior	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Saldo para o Período seguinte
R\$ 2.724.153,59	R\$ 1.587.557,20	R\$ 2.144.490,03	R\$ 4.171,17	R\$ 2.163.049,59

6.2. Restos a Pagar Não Processados

Saldo Anterior	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Saldo para o Período seguinte
R\$ 107.001,2	R\$ 1.587.557,20	R\$ 7.799,17	R\$ 99.202,09	R\$ 0,00



Governo Municipal de Brejão

Conforme demonstrado no quadro acima foram gastos 26,08% da receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais, superando em 11,08% o limite constitucional.

7.1. Acompanhamento dos Atos e Despesas – COVID-19.

Cumprindo com a obrigação do Controle Interno que tem a competência de fiscalizar e acompanhar as ações da gestão, acompanhamos algumas aquisições e verificamos o atendimento a Legislação em vigor. O resultado de tais acompanhamentos pode ser observado nos tópicos subsequentes.

7.2. Transparencia e Controle dos Atos e Despesas Relacionados ao COVID-19.

Em acompanhamento dos atos e despesas decorrentes da pandemia do Novo COVID-19 o Controle Interno buscou verificar o atendimento à legislação vigente e a recomendação do TCE/MPCO nº 06 de 12 de maio de 2020, iniciando as atividades no Portal da Transparência Municipal (<http://www.solucoes.com/transparenciaMunicipal/frmAcoesCombateCovid.aspx?ID=21&e=P>).

Ao analisar o referido portal identificamos com facilidade o campo específico de divulgação dos atos e despesas relacionados ao COVID-19.

Ainda em análise ao Portal apuramos quanto ao atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020 que traz em seus textos as seguintes disposições:

LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

[...]

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Governo Municipal de Brejão

Quanto aos itens exigidos na Lei Federal o link específico do COVID-19 no Portal municipal apresenta boa transparência contando com itens mínimos.

7.3. Classificação das despesas

Em análise ao Portal da Transparência Municipal foi possível perceber que as despesas decorrentes da pandemia do Novo COVID-19 possuem classificação específica sendo:

7.4. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID

Por meio de consulta ao Portal da Transparência no link exclusivo do COVID-19 e conferência direto no setor de contabilidade localizamos os empenhos com gastos referidos

a:

- Locação de toldos;
- Locação de veículo;
- Locação de carro de som;
- Aquisição de insumos;
- Aquisição de EPI's;
- Aquisição de teste rápido;
- Serviço de sanitização.

Em visitas in loco foi possível observar a destinação dos objetos empenhados foram cumpridas de maneira satisfatória.

8. Aplicação em Educação

A Constituição Federal, em seu artigo 212, estabelece que os Municípios apliquem, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências. Considerando a legislação mencionada, apresentamos no quadro abaixo, o Demonstrativo das despesas realizadas com Educação em 2020:



Governo Municipal de Brejão

Documento Assinado Digitalmente por: JUIZ DE PAZ JOSER ALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO, ELISABETH BARROS DE SANTANA
Acesse em: https://stc.epec.pe.gov.br/validador/oc.shtm Codig do documento: a82a22bf-7009-4629-b600-921218e

ESPECIFICAÇÃO	2020
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 14.282.372,10
Aplicação na Educação	R\$ 4.786.462,20
% de Aplicação Realizada	33,51%
% limite constitucional mínimo a aplicar	25%

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de 25%, tendo como repasse total o percentual de 33,51% no ano de 2020.

9. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu a subvinculação de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério.

Calculo da aplicação mínima do Fundeb 60%		
Total da receita (base de cálculo)	Despesas com pessoal (magistério)	Aplicado (%)
R\$ 8.874.106,76	R\$ 6.044.668,37	66,80%
Formula: = (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - (RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB + DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB)) / (RECEITA RECEBIDA) x 100) %		

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 60%, tendo como aplicação total o percentual de 66,80% no exercício de 2020, superando em 6,80% o limite legal.

Abaixo segue o comparativo das despesas com pessoal do magistério, com o total de despesas do FUNDEB realizadas no exercício de 2020:



Governo Municipal de Brejão

Total de Despesas Do FUNDEB em 2020	Despesas com pessoal (magistério)	Outras Despesas
R\$ 9.157.675,49	R\$ 6.044.668,37	R\$ 3.113.007,12

10. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, a despesa total com pessoal não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, em cada período de apuração. A repartição deste limite global não pode exceder o percentual de 54% para o Executivo e de 6% para o Legislativo, conforme inciso III, do artigo 20 da LRF.

A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, segundo o Demonstrativo de Despesa com Pessoal, no exercício de 2020, foi de R\$ 16.052.084,30 o equivalente a 53,13% da Receita Corrente Líquida - RCL, que foi de R\$ 30.212.400,60, portanto, abaixo dos limites estabelecidos, e do Poder Legislativo o percentual de 2,44% da RCL, equivalente a R\$ 28.883.250,18, somando para o Ente Municipal, o percentual foi de 55,57% da RCL.

Poder	Gasto com Pessoal RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
Executivo	R\$ 16.052.084,30	R\$ 30.212.400,60	53,13%
Legislativo	R\$ 704.917,96	R\$ 28.883.250,18	2,44%
Total	R\$ 16.757.002,26	R\$ 59.095.650,78	55,57%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal no referido exercício, apresenta um percentual acima do limite definido em lei que é de 54% da Receita Corrente Líquida. Assim, RECOMENDA-SE que sejam tomadas providências necessárias para a recondução dos gastos ao limite conforme estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

11. Repasse ao Legislativo Municipal

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais. 81047798



Governo Municipal de Brejão

Em cumprimento ao art. 29-A da Constituição Federal, apresentamos abaixo os valores da receita efetivamente arrecadada do exercício de 2019, que serve de base para o repasse ao Legislativo Municipal:

11.1. Da base de cálculo (Receita Efetivamente Arrecadada de 2019)

Base de Cálculo para apuração do repasse 2020	R\$ 14.510.961,97
Percentual a ser aplicado	7,00%
Valor permitido para o repasse 2020 (anual)	R\$ 1.013.654,36
Valor permitido para o repasse 2020 (mensal)	R\$ 84.471,17

11.2. Valor Orçado para 2020

Valor Orçado para 2020 (anual)	R\$ 1.011.397,46
Valor Orçado para o repasse 2020 (mensal)	R\$ R\$ 83.983,00

11.3. Valores repassados

MESES	VALOR REPASSADO EM R\$
Janeiro	83.983,60
Fevereiro	87.577,86
Março	83.983,60
Abril	83.983,60
Maiο	83.983,60
Junho	83.983,60
Julho	83.983,60
Agosto	83.983,60
Setembro	83.983,60
Outubro	83.983,60
Novembro	83.983,60
Dezembro	83.983,60
TOTAL	1.011.397,46
Valor devolvido no final do exercício de 2020	0,00
TOTAL DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO	1.011.397,46

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.



Governo Municipal de Brejão

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2020 está de acordo com as normas legais.

No exercício de 2020 não houve devolução de recursos por parte do Poder Legislativo Municipal.

O Controle Interno considera regulares os gastos e repasses efetuados ao Legislativo Municipal.

11.4. GASTO COM O PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no §1º do Art. 29-A, da Constituição Federal, apresentamos no quadro abaixo os valores com o pessoal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	VALOR EM R\$
Valor repassado pelo Executivo - Duodécimo	1.011.397,46
Limite máximo de gastos com folha de pagamento – (70%)	707.978,22
Total de gastos com folha em 2020	608.106,34
Percentual dos Gastos com Folha (%)	60,13%

Conforme o quadro acima, podemos verificar que os valores gastos com o Pessoal no exercício de 2020, estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 60,13% (sessenta inteiros e treze centésimos por cento).

Os respectivos comprovantes de pagamento de folha dos subsídios dos Vereadores e o Vencimento/Remuneração dos demais servidores, encontram-se no Órgão.

Parecer final



Governo Municipal de Brejão

A Prefeitura do Município de Brejão, Estado do Pernambuco, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 70 e 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, o Controle Interno trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município através dos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na Constituição Federal, na LDO, Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações.

As ações executadas pelo Município de Brejão no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e do Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2020 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos 03 (três) últimos anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; e a legislação vigente.

Documento Assinado Digitalmente por: JULIÃO CESAR SAMPÃO DE MELO, JOSÉ RAFAEL RODRIGUES EZEQUIAS HONELISABETINA BARROSE SANTANA
Acesse em: <https://site.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:as5022b6043-462-1061-c06039921ac>



Governo Municipal de Brejão

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal.

Sendo só o que coube a Secretaria de Controle Interno relatar e levar a apreciação da Casa de Leis de Brejão e posteriormente ao Tribunal de Contas dos Municípios, concluiu-se o presente.

É o relatório.

Brejão – PE, 08 de março de 2020.

Julio Cesar Sampaio de Melo
Secretário de Controle Interno